Câmara Municipal de Aveiro

ADENDA AO
CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
ENTRE O
MUNICÍPIO DE AVEIRO
E O
CENTRO DESPORTIVO DE SÃO BERNARDO

CONSIDERANDO (QUE):

1. A outorga em 28 de novembro de 2023 do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Aveiro e o Centro Desportivo de São Bernardo;
2. Através do referido Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo foi atribuído apoio financeiro no montante total de 23.000,00€ para apoio à atividade regular da Associação;
3. No âmbito do período de execução do referido CPDD, foi identificada a necessidade de prolongar o apoio atendendo à deslocação para instalações desportivas alternativas em virtude da reabilitação do Pavilhão Municipal de São Bernardo se encontrar em fase de conclusão e de legalização;
4. O Município de Aveiro reconhece a importância primordial da formação desportiva de crianças e jovens, considerando a prática do andebol como parte da identidade da comunidade aveirense;
5. A presente ADENDA mantém todo o constante no Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado entre o Município de Aveiro e o Centro Desportivo de São Bernardo, em 28 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO, AINDA, (QUE):

6. Compete ao Município de Aveiro, ao abrigo da al. u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza desportiva, recreativa e outras de interesse para o Município;
7. Constitui atribuição do Município de Aveiro apoiar e financiar entidades desportivas em especial, mediante celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro e do n.º 1 do artigo 12.º do

Regulamento Municipal do Apoio às Associações, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 14, de 21 de janeiro de 2019, alterado pelo Regulamento n.º 991/2022, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 202, de 19 de outubro de 2022;

8. O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das Autarquias Locais, ao regime jurídico previsto no mencionado Decreto-lei.

Entre:

Município de Aveiro, adiante designada por MA, ou **Primeiro Outorgante**, pessoa coletiva n.º 505 931 192, neste ato representada pelo seu presidente, Eng. José Agostinho Ribau Esteves, para o qual foi autorizado através da deliberação da Câmara Municipal datada de 4 de julho de 2024, nos termos da al. u) do n.º 1 do artigo 33.º, al. a) do n.º 1 e al. f) do n.º 2 do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais.

E

Centro Desportivo de São Bernardo, ou Segundo Outorgante, pessoa coletiva de utilidade pública n.º 500881464, com sede na Aldeia Desportiva, apartado 27, 3810-206, na freguesia de São Bernardo, neste ato representada por João Miguel Ferreira de Carvalho, na qualidade de Presidente da Junta Diretiva, com poderes para intervir no ato.

É celebrado o presente ADENDA ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Objeto e Finalidade)

A presente ADENDA tem por objeto a cooperação entre os dois outorgantes destinada à definição do regime de comparticipação financeira do Município de Aveiro na concretização do programa de desenvolvimento desportivo apresentado pela segunda outorgante para a época desportiva 2023/2024, concretamente com o apoio extraordinário atendendo à deslocação para instalações desportivas alternativas em virtude da reabilitação do Pavilhão Municipal de São Bernardo se encontrar em fase de conclusão e de legalização, de forma a assegurar as condições necessária para a prática desportiva promovida pelo segundo outorgante.

Cláusula Segunda

(Comparticipação Financeira)

1. Para a prossecução das finalidades referidas na cláusula anterior, o Município de Aveiro compromete-se a prestar apoio financeiro à segunda outorgante no montante de 17.000,00€ (dezassete mil euros), a pagar até 30 de julho de 2024.
2. O montante referido no n.º 1 encontra-se cativo pelo cabimento na respetiva conta corrente: Classificação Orgânica e Económica: 02 040701 e GOP 02 252 2021/5039 1, que deu origem ao n.º sequencial de compromisso 49557, datado de 08/07/2024, referente ao Orçamento em vigor.

Cláusula Terceira

(Vigência)

A presente ADENDA prorroga até 31 de agosto de 2024 a vigência do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado entre o Município de Aveiro e o Centro Desportivo de São Bernardo a 28 de novembro de 2023.

Aveiro, 09 de julho de 2024

Pelo Primeiro Outorgante,

(José Agostinho Ribau Esteves)

Pelo Segundo Outorgante,

(João Miguel Ferreira de Carvalho)